



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
PREFEITURA MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

LEI MUNICIPAL Nº. 004/97 DE 06/03/97

EDIÇÃO Nº. 03

DATA: 27/03/2023

Lei 679/2023

de 27 de março de 2023.

Autoriza o Prefeito Municipal alienar na modalidade Leilão, bens móveis (veículos, máquinas e equipamentos) que no momento estão inservíveis e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DESTE MUNICÍPIO, Estado da PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, bem como em consonância com o artigo 35, parágrafo 2º, inciso II, do ADCT, da Constituição Federal de 1988, faço saber que Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.- Fica o Prefeito Municipal autorizado a alienar mediante Leilão os seguintes veículos, sucata de veículos, máquina e materiais diversos:

| LOTE | DESCRIÇÃO |
|------|---|
| 01 | FIAT/TORO FREEDOM AT9 D – ANO/MODELO:2017/2018– DE COR: BRANCA -PLACA:QFZ-9735-CHASSI:– ***39825 - COMB:DIESEL |
| 02 | FIAT/FIORINO HD WK E – ANO/MODELO:2018/2018– DE COR: BRANCA -PLACA: QSB-2416 -CHASSI:***00954 - COMB:FLEX |
| 03 | VW/NOVO GOL TL MCV– ANO/MODELO:2018/2018– DE COR: BRANCA- PLACA:OFY-3352 - CHASSI:***09780 – - COMB:FLEX – |
| 04 | RETROESCAVADEIRA CATERPILLA 416 E ANO: 2013 – |



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
PREFEITURA MUNICIPAL

D I Á R I O O F I C I A L

LEI MUNICIPAL Nº. 004/97 DE 06/03/97

EDIÇÃO Nº. 03

DATA: 27/03/2023

| | |
|----|--|
| | — COMB: DIESEL — |
| 05 | IVECO/CITYCLASS 70C16 – ANO/MODELO: 2011/2012 – COR: AMARELA PLACA: OFB-7948 CHASSI: *****30619 – COMB: DIESEL |
| 06 | FORD/KA SE 1.0 HA B ANO/MODELO: 2017/2018 – COR: BRANCA – CHASSI: *****07514 COMB: FLEX |

Art. 2º. O valor arrecadado com os bens alienados será aplicado na manutenção da frota, aquisição de veículos, para atender os trabalhos básicos do Município, sendo vedada a autorização desse valor no pagamento de despesa de pessoal ou serviços vinculados a pessoal.

Art. 3º. O valor arrecadado com a venda dos veículos e demais bens será registrado como receita do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições encontradas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha - PB, em 09 de março de 2023.


José de Arimateia Nunes Camboim
Prefeito Constitucional